

# **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

## **ANEXO III**

### **RISCOS FISCAIS 2022**

**(Art. 4º, § 3º da Lei Compl. 101/00)**

Este anexo contempla, os riscos que poderão comprometer a concretização das metas e dos programas propostos na referida Lei de Diretrizes Orçamentária. Riscos estes, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais e parcelamentos de impostos que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em cinco grupos:

- 1) Processos trabalhistas;
- 2) Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
- 3) Ações cíveis (diversas)
- 4) Queda de arrecadação de recursos próprios e de transferências do Município e do Estado;
- 5) Parcelamentos de tributos e contribuições.

Salienta-se, que os itens 1, 2, e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Em relação ao item 4 e 5, queda de arrecadação, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável, o período que perdurar a pandemia COVID-19 e a recuperação econômica pós pandemia.